



**ESTADO DE SERGIPE
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**

**RELATÓRIO DAS ATIVIDADES PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ESTADUAL
DE CONTROLE INTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE SERGIPE –
USCI's**

1. Identificação do Problema:

Constatou-se que a Administração Pública do Estado de Sergipe não havia implantado “o Sistema Estadual de Controle Interno”, conforme determinam a legislação a seguir: Constituição Federal em seu Art. 74, em conjunto com o Art. 67 da Constituição Estadual do Estado de Sergipe e Leis Estaduais de nº 2.608, de 27 de fevereiro de 1987, nº 3.591, de 09 de janeiro de 1995, nº 3.630, de 26 de junho de 1995 e nº 7.950 de 14 dezembro de 2014. Por sua vez, o Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, quando da emissão do Parecer Prévio nº 3176/2017, sobre as Contas de Governo, exercício 2015, recomendou a criação de Unidades de Controle Interno, *in verbis*:

“Recomendação 10.4 - Promover ações voltadas para a criação de unidades de controle interno nas entidades da administração indireta que porventura ainda não tenham sido implantadas”;

Decorridos 30 (trinta) anos, a Administração Estadual encontra-se totalmente defasada das Legislações supracitadas, devendo, portanto, ser implantado o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual.

Nesse sentido, o Secretário-Chefe da CGE/SE designou, através da Portaria nº 12/2018/CGE, uma Comissão de Trabalho não remunerada, para desenvolver as ações necessárias à implantação das Unidades Setoriais que integrarão o Sistema de Controle Interno, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Estado de Sergipe

2. Metodologia e Cronograma de Atividades

Com a instalação da Comissão de Trabalho, foi definida a estratégia para implantação das Unidades Setoriais de Controle Interno – USCI, que seria desenvolvida em em 2 (duas) fases, sendo a primeira para a implantação propriamente dita, durante o período de 05/06/2018 a 18/12/2018, conforme cronograma abaixo especificado, e a segunda, destinada à realização de ajustes e desenvolvimento de rotinas, preferencialmente, informatizadas, ocorrerá no primeiro semestre de 2019.



ESTADO DE SERGIPE
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Cronograma da 1ª fase

ADM DIRETA	DESCRIÇÃO	ADM INDIRETA
05/06/2018	Apresentação da metodologia a ser utilizada para implantação das USCIs, no âmbito dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo.	06/06/2018
11/06/2018	Apresentação das Portarias de designação do servidores responsáveis pelas USCIs.	12/06/2018
16/07/2018	Apresentação da Instrução Normativa nº 01/2018-CGE, que dispõe sobre as atividades das USCIs.	17/07/2018
15/08/2018	Discussão sobre a localização das USCIs em cada Órgão e Entidade.	16/08/2018
25/09/2018	Redefinição da estratégia de implantação das USCIs. Orientação quanto à elaboração de pré-diagnóstico de cada Órgão e Entidade.	26/09/2018
17/10/2018	Apresentação preliminar do pré-diagnóstico, ficando acordado a apresentação final para o dia 07.11.18.	18/10/2018
07/11/2018	Reunião conjunta (direta e indireta) para apresentação do diagnóstico final.	07/11/2018
21/11/2018	Apresentação de procedimentos e normas gerais sobre as atividades da USCI.	22/11/2018
18/12/2018	Apresentação do acompanhamento e monitoramento das USCIs.	19/12/2018

Ainda na primeira fase, foi editada pela Controladoria-Geral do Estado a Instrução Normativa nº 01/2018/CGE, que dispõe sobre as atividades das Unidades Setoriais de Controle Interno e elaborado um pré-diagnóstico da situação de todos os Órgãos e Entidades, procurando identificar documentos formais básicos, distorções de funcionamento, desvio de finalidade e sugestões de melhorias, para que o Governo possa utilizar como ferramenta para subsidiar a um possível rearranjo dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo.

Como resultado dos trabalhos desenvolvidos, além do pré-diagnóstico acima referido, foram implantadas as Unidades Setoriais constantes da tabela abaixo, com a destinação dos seus respectivos coordenadores, local de funcionamento e vinculação:

ÓRGÃOS	Portaria Designação
CGE	18/2018
PGE	1546/2018
SES	219/2018
SECOM	04/2018
SECULT	061/2018
SEINFRA	28/2018
SEDETEC	28/2018
SEPLAG	3790/2018
SEMARH	32/2018
SETUR	17/2018

ENTIDADES	Portaria Designação
ADEMA	92/2018
AGRESE	30/2018
BANESE	100/2018
CEHOP	88/2018
CODISE	AN Nº152/2018
COHIDRO	144/2018
DER	095/2018
DESO	124/2018
DETRAN	682/2018
EMDAGRO	075/2018



ESTADO DE SERGIPE
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

SEGOV	004/2018
SEAGRI	133/2018
SECC	05/2018
SEED	8682/2018
SEEL	08/2018
SEFAZ	178/2018
SEIDH	83/2018
SEJUC	399/2018
SSP	423/2018
CBM	69/2018
PM	BGO nº 101/2018
HPM	10/2018

EMGETIS	086/2018
EMSETUR	48/2018
FAPITEC	41/2018
FUNDAP	067/2018
FHS	285/2015
RENASCE	078/2018
FSPH	052/2018
FUNESA	32/2018
IPESAÚDE	253/2018
ITPS	212/2018
JUCESE	06/2018
PRONESE	98/2018
SERGÁS	01/2018
SERGRASE	032/2018
SERGIPEPREVIDENCIA	131/2018

Do pré-diagnóstico realizado, com a participação dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, foram identificadas várias distorções funcionais, a exemplo de:

a) Distorções comuns na Estrutura Organizacional

Estrutura organizacional funcionando com base em organograma informal, tendo como sustentação cargos em comissão e função gratificada, aumentando a despesa de pessoal, com o inchaço da estrutura orgânica.

b) Desvio de finalidade identificados:

Identificou-se que existem órgãos e entidades a serem aglutinados, extintos e ajustados às novas exigências da sociedade sergipana.

c) Distorções na Estrutura de Remuneração de Cargos e Salários

Identificou-se a existência de distorções acentuadas de salários entre carreiras e cargos existentes nos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual.

Após análise dos documentos apresentados por todos os coordenadores das USCI's, identificou-se a necessidade de criar, o mais urgente possível, uma comissão especial de trabalho técnico, no âmbito da Casa Civil, Controladoria e Procuradoria, para proceder à



ESTADO DE SERGIPE
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

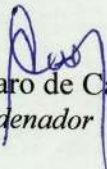
análise das distorções acima identificadas e sugerir as providências a serem adotadas para solução dos problemas, por decisão do Governador do Estado, já observando o que dispõe a Lei Estadual nº 7.950 de 29 de dezembro de 2014, *in verbis*:

“Art. 53. Lei específica disporá acerca de autorização para fusão, incorporação, transformação ou extinção da Fundação Estadual de Saúde – FUNESA, Fundação de Saúde “Parreiras Horta” – FSPH, Empresa de Desenvolvimento Sustentável do Estado de Sergipe – PRONESE, Empresa Sergipana de Turismo S.A. – EMSETUR, Empresa Sergipana de Tecnologia da Informação – EMGETIS, Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas – CEHOP, e da Companhia de Desenvolvimento de Recursos Hídricos e Irrigação de Sergipe – COHIDRO.”

Nos dias 18 e 19 de dezembro/2018, serão realizadas as últimas reuniões desta primeira fase, com o objetivo de discutir o sistema de monitoramento a ser realizado na segunda fase, cuja implementação será efetivada por meio de Instrução Normativa expedida pelo Órgão Central, bem como a entrega de certificados aos servidores participantes.

Com esse trabalho, conclui-se que o Sistema Estadual de Controle Interno do Poder Executivo, composto pela Controladoria-Geral, como Órgão Central e as Unidades Setoriais ora implantadas, está devidamente estruturado e em condições de desenvolver as atividades de sua competência, tendo como missão orientar e acompanhar a gestão governamental, exercer o controle interno, proteger o patrimônio público estadual para alcançar a efetividade das políticas públicas e assegurar a prevalência do interesse da sociedade sergipana.

Aracaju, 23 de novembro de 2018


Antônio Álvaro de Carvalho
Coordenador

Roberto da Costa Santos
membro

Maria Gorete de Oliveira Andrade
membro

Pablo Moreno Andrade dos Santos
membro